

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição de equipamentos de informática para solução de equipamentos de Wi-Fi Corporativo, visando atender a rede sem fio corporativa da sede do SESC-ES.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

2.1. As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Unifi UAO AC LR	UND	15
2	Switch 24 Portas PoE Gerenciável	UND	1
3	Cabo UTP CAT 5e	CX	2

2.2. Especificação completa dos equipamentos e componentes estão descritas no Anexo II.

2.3. O arrematante dos equipamentos deverá ser corresponsável durante o período de vigência da garantia.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DA MARCA

3.1. A justificativa técnica para indicação da marca está descrita no Anexo III.

4. DA EXECUÇÃO

4.1. A contratação para execução dos fornecimentos referentes aos itens do certame será realizada através de Ordem de Compra - OC.

4.2. O envio da Ordem de Compra – OC para a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5. DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1. Os materiais referentes a este certame deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES.

Endereço: Praça Misael Pena, nº 54 – Bairro Parque Moscoso - Vitória/ES.

CEP: 29.018-300. Tel.: (27) 3232-3100.

CNPJ: 05.305.785/0001-24.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 15 (quinze) dias úteis após emissão e confirmação de recebimento da Ordem de Compra - OC.

7. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite definitivo dos materiais pelo técnico responsável.

7.2. O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1. Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc/ES na fase classificatória do certame.

7.3. Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1. O Sesc/ES não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4. É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pelo técnico responsável.

7.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.6. O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

10. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

10.1. A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

10.2. Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

10.3. O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no edital de licitação.

10.4. As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

===\\===